



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Vassouras
PROJETO DE LEI n.º

CÂMARA MUNICIPAL DE
VASSOURAS/RJ

23 FEV 2022

PROTOCOLO

Nº 68 / 2022

Ementa: Altera os itens A, B e C do Anexo I da Lei nº. 3.142/2019.

Art. 1º - Fica concedida a **reposição da perda salarial** aos vencimentos dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Vassouras, extensivo aos inativos e pensionistas, nos termos do artigo nº 37, X da Constituição Federal e do artigo nº 91 da Lei nº 2.462 de 22 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica do Município de Vassouras), alterando os **itens B e C do Anexo I**, da Lei Municipal nº. 3.142 de 25/10/2019, que passa a vigorar de acordo com o Anexo I desta lei, com base na aplicação da inflação (IPCA – IBGE), referente aos períodos de janeiro de 2018 a dezembro de 2020, totalizando 13,10%.

Art. 2º Os vencimentos dos cargos dos servidores da Câmara Municipal de Vassouras – RJ e os valores das funções gratificadas dos servidores da Câmara Municipal de Vassouras – RJ são os estabelecidos nesta lei.

Art.3º - Os vencimentos dos cargos de provimento em comissão são os estabelecidos, por níveis, no **item A do Anexo I**.

Art. 4º - Os vencimentos dos cargos de provimento efetivo são os estabelecidos por níveis e padrões, na tabela de vencimentos constante no **item B do Anexo I**, e a diferença entre os padrões corresponde a 3% (três por cento).

Parágrafo Único – A cada nível correspondente uma faixa de vencimentos, composta de 10(dez) padrões, designados alfabeticamente de A a J.

Art. 5º - O vencimento do servidor inativo é o constante do **item C do Anexo I**.

Art. 6º - Os valores relativos às funções gratificadas de preenchimento em confiança, integrante do grupo de Chefia e ou Assessoramento Intermediário – CAI, com símbolo próprio, para atender a encargos de chefia e ou assessoramento, serão os constantes no **item D do Anexo I**.

Art.7º - O valor relativo às funções gratificadas designadas, para atenderem os encargos de Gerente, é o constante no **item E do Anexo I**.

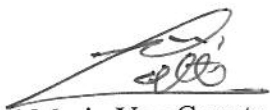
Art. 8º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Vassouras.

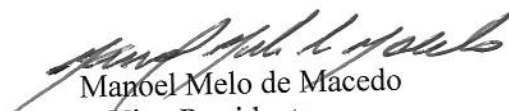
Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo os seus efeitos financeiros a partir de 01 de março do corrente ano.



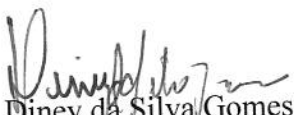
Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Vassouras

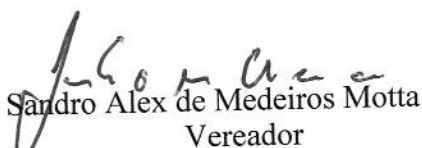
Vassouras, 23 de fevereiro de 2022.

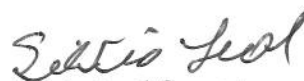

José Maria Vaz Capute
Presidente


Manoel Melo de Macedo
Vice-Presidente


Jeovane da Silva Lomeu
1º Secretário

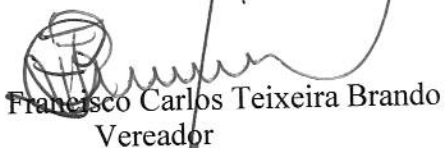

Diney da Silva Gomes
2º Secretário


Sandro Alex de Medeiros Motta
Vereador


Silvio Leal Soares
Vereador


Bruno Guimarães Sales
Vereador


Gabriel dos Santos Silva
Vereador


Francisco Carlos Teixeira Brando
Vereador


Leonardo Miranda Guimarães
Vereador


Cássio dias dos Santos Cardoso
Vereador


Matheus Merenciano da Silva
Vereador


Victor Setaro de Alcântara Paixão
Vereador



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Vassouras

ANEXO I

A. Tabela de Vencimentos dos Cargos de Provimento em Comissão

NÍVEL	VENCIMENTO
CCCMV-00	9.613,00
CCCMV-01	5.032,00
CCCMV-02	3.393,00
CCCMV-03	2.985,00

B. Tabela de vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo

Padrão	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Nível	Nível Auxiliar e Médio									
I	2.330,24	2.400,15	2.472,16	2.546,32	2.622,71	2.701,39	2.782,43	2.865,91	2.951,88	3.040,44
II	2.061,33	2.123,17	2.186,86	2.252,47	2.320,04	2.389,64	2.461,33	2.535,17	2.611,23	2.689,56
III	1.422,44	1.465,11	1.509,06	1.554,33	1.600,96	1.648,99	1.698,46	1.749,42	1.801,90	1.855,96
	Nível Superior									
NS	3.674,61	3.784,85	3.898,39	4.015,34	4.135,80	4.259,88	4.387,67	4.519,30	4.654,88	4.794,53

C. Vencimento de Inativo

Inativo R\$ 6.046,67 x (13,10%) = R\$ 6.838,78

D. CAI – CHEFIA E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO

Denominação	Símbolo	Valor R\$
ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO - I	CAI - I	550,00
ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO - II	CAI - II	350,00
ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO - III	CAI - III	250,00

E. FG – FUNÇÃO GRATIFICADA

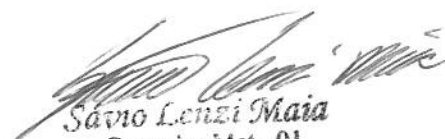
Denominação	Símbolo	Valor R\$
Função Gratificada I	FG - I	1.500,00

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS					
	Efetivo	Comissionado	Subtotal	Vereador	Total
janeiro			129.391,42	97.500,00	226.891,42
TOTAL IGUAL DO BALANCETE JANEIRO					
fevereiro			171.818,90	97.500,00	269.318,90
TOTAL IGUAL DO BALANCETE FEVEREIRO					
março	59.417,83	93.700,00	153.117,83	97.500,00	250.617,83
TOTAL IGUAL DO BALANCETE MARÇO					
abril	69.309,66	93.700,00	163.009,66	97.500,00	260.509,66
TOTAL IGUAL DO BALANCETE ABRIL					
maio			161.167,30	97.500,00	258.667,30
TOTAL IGUAL DO BALANCETE MAIO					
junho	66.000,00	93.700,00	164.754,91	97.500,00	339.192,01
junho 13º salário			76.937,10		
TOTAL IGUAL DO BALANCETE JUNHO					

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO, CONFORME INCISO I ARTIGO Nº 16 DA LRF	
COMISSIONADOS E EFETIVOS	
DESPESAS	VALOR
GASTOS COM PESSOAL JAN A FEV 2022	R\$ 293.199,23
GASTOS COM PESSOAL MAR A DEZ 2022	R\$ 2.100.000,00
SUB TOTAL	R\$ 2.393.199,23
PREVISÃO DE GASTOS COM PESSOAL VEREADORES	
DESPESAS	VALOR
GASTOS COM PESSOAL JAN A FEV 2022	R\$ 195.000,00
GASTOS COM PESSOAL MAR A DEZ E 13º SAL 2022	R\$ 1.072.500,00
SUB TOTAL	R\$ 1.267.500,00
TOTAL GERAL 01	R\$ 3.660.699,23

DESCRIÇÃO	VALOR
REPASSE 2022	R\$ 6.117.333,62
70% GASTOS COM PESSOAL	R\$ 4.282.133,53
PREVISÃO DE GASTOS COM PESSOAL (TOTAL 1)	R\$ 3.660.699,23
PERCENTUAL %	59,84

DESCRIÇÃO	VALOR
6% GASTOS COM PESSOAL (Total 1)	R\$ 3.660.699,23
PREVISÃO DA RCL (RECEITA CORRENTE LÍQUIDA)	R\$ 262.032.450,10
PERCENTUAL DE GASTOS COM PESSOAL EM RELAÇÃO A LRF	1,40%


 Sávio Lenzi Maia
 Contador Mat. 01
 CRC/RJ: 084.627/O-6

PREVISÃO DE GASTOS COM PESSOAL	
COMISSIONADOS E EFETIVOS	
DESPESAS	VALOR
GASTOS COM PESSOAL JAN A DEZ 2023	R\$ 2.400.000,00
SUB TOTAL	R\$ 2.400.000,00
PREVISÃO DE GASTOS COM PESSOAL	
VEREADORES	
DESPESAS	VALOR
GASTOS COM PESSOAL JAN A DEZ 13 SAL 2023	R\$ 1.267.500,00
SUB TOTAL	R\$ 1.267.500,00
TOTAL GERAL 01	R\$ 3.667.500,00

DESCRIÇÃO	VALOR
REPASSE 2023	R\$ 6.300.000,00
70% GASTOS COM PESSOAL	R\$ 4.410.000,00
PREVISÃO DE GASTOS COM PESSOAL (TOTAL 1)	R\$ 3.667.500,00
PERCENTUAL %	58,21

DESCRIÇÃO	VALOR
6% GASTOS COM PESSOAL (Total 1)	R\$ 3.667.500,00
PREVISÃO DA RCL (RECEITA CORRENTE LÍQUIDA)	R\$ 262.032.450,10
PERCENTUAL DE GASTOS COM PESSOAL EM RELAÇÃO A LRF	1,40%

PREVISÃO DE GASTOS COM PESSOAL	
COMISSIONADOS E EFETIVOS	
DESPESAS	VALOR
GASTOS COM PESSOAL JAN A DEZ 2024	R\$ 2.600.000,00
SUB TOTAL	R\$ 2.600.000,00
PREVISÃO DE GASTOS COM PESSOAL	
VEREADORES	
DESPESAS	VALOR
GASTOS COM PESSOAL JAN A DEZ 13 SAL 2024	R\$ 1.267.500,00
SUB TOTAL	R\$ 1.267.500,00
TOTAL GERAL 01	R\$ 3.867.500,00

DESCRIÇÃO	VALOR
REPASSE 2024	R\$ 6.400.000,00
70% GASTOS COM PESSOAL	R\$ 4.480.000,00
PREVISÃO DE GASTOS COM PESSOAL (TOTAL 1)	R\$ 3.867.500,00
PERCENTUAL %	60,43

DESCRIÇÃO	VALOR
6% GASTOS COM PESSOAL (Total 1)	R\$ 3.867.500,00
PREVISÃO DA RCL (RECEITA CORRENTE LÍQUIDA)	R\$ 262.032.450,10
PERCENTUAL DE GASTOS COM PESSOAL EM RELAÇÃO A LRF	1,48%


 Sívio Lenzi Maia
 Contador Mat. 01
 CRC/RJ: 084.627/O-6



Calculadora do cidadão

Acesso público
23/02/2022 - 14:13

[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	01/2018
Data final	12/2020
Valor nominal	R\$ 0,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,13101150
Valor percentual correspondente	13,101150 %
Valor corrigido na data final	R\$ 0,00 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Cálculo da variação percentual

Índice:	
Início:	
Fim:	
Resultado:	Período de 01/01/2018 a 31/12/2020 é 13,1011% (incluso as conversões de moeda)



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Vassouras

DECLARAÇÃO

José Maria Vaz Capute, Presidente da Câmara Municipal de Vassouras, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para os devidos fins, de que o reajuste e aumento nos autos têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei Diretriz Orçamentária.

Vassouras, 23 de fevereiro de 2022.

JOSÉ MARIAVAZ CAPUTE

Presidente



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.142, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre os vencimentos e valores das funções gratificadas dos servidores da Câmara Municipal de Vassouras e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Os vencimentos dos cargos dos servidores da Câmara Municipal de Vassouras – RJ e os valores das funções gratificadas dos servidores da Câmara Municipal de Vassouras – RJ são os estabelecidos nesta lei.

Art. 2º - Os vencimentos dos cargos de provimento em comissão são os estabelecidos, por níveis, no **item A do Anexo I**.

Art. 3º - Os vencimentos dos cargos de provimento efetivo são os estabelecidos por níveis e padrões, na tabela de vencimentos constante no **item B do Anexo I**, e a diferença entre os padrões corresponde a 3% (três por cento).

Parágrafo Único – A cada nível correspondente uma faixa de vencimentos, composta de 10(dez) padrões, designados alfabeticamente de A a J.

Art. 4º - O vencimento do servidor inativo é o constante do **item C do Anexo I**.

Art. 5º - Os valores relativos às funções gratificadas de preenchimento em confiança, integrantes do grupo de Chefia e ou Assessoramento Intermediário – CAI, com símbolo próprio, para atender encargos de chefia e ou assessoramento, serão os constantes no **item D do Anexo I** e serão reajustados somente quando reajustados os cargos em comissão.

Art. 6º - O valor relativo às funções gratificadas designadas, para atenderem os encargos do Gerente, é o constante no **item E do Anexo I** e serão reajustados somente quando reajustados os cargos em comissão.

Art. 7º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Vassouras.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Lei nº 3.121 de 01 de julho de 2019, produzindo os seus efeitos financeiros a partir da data de publicação.

Vassouras, 25 de outubro de 2019

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 497/2019 de autoria dos Vereadores.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

ANEXO I

A. Tabela de Vencimentos dos Cargos de Provimento em Comissão

NÍVEL	VENCIMENTO
CCCMV-00	8.500,00
CCCMV-01	4.450,00
CCCMV-02	3.000,00
CCCMV-03	2.640,00

B. Tabela de vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo

Padrão	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Nível	Nível Auxiliar e Médio									
I	2.060,34	2.122,15	2.185,81	2.251,39	2.318,93	2.388,50	2.460,15	2.533,96	2.609,98	2.688,28
II	1.822,57	1.877,25	1.933,56	1.991,57	2.051,32	2.112,86	2.176,24	2.241,53	2.308,78	2.378,04
III	1.257,68	1.295,41	1.334,27	1.374,30	1.415,53	1.458,00	1.501,74	1.546,79	1.593,19	1.640,99
	Nível Superior									
NS	3.248,99	3.346,46	3.446,85	3.550,26	3.656,77	3.766,47	3.879,46	3.995,85	4.115,72	4.239,20

C. Vencimento de Inativo

Inativo R\$ 6.046,67

D. CAI – CHEFIA E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO

Denominação	Símbolo	Valor R\$
ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO - I	CAI - I	550,00
ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO - II	CAI - II	350,00
ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO - III	CAI - III	250,00

E. FG – FUNÇÃO GRATIFICADA

Denominação	Símbolo	Valor R\$
Função Gratificada I	FG - I	1.500,00